



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aditivo nº 16/2011

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 26/2009, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E A EMPRESA ADVANCED DATABASE & IT SISTEMAS DE INFORMAÇÃO S/A (Pedido 2011/308).

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CÉSAR AUGUSTO RIBAS MOREIRA, brasileiro, casado, RG 3077103236, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a Empresa ADVANCED DATABASE & IT SISTEMAS DE INFORMAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 05.773.964/0001-96, com endereço na Rua Carlos Gomes, nº 1950, 4º andar, 3382.1000, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, MÁRCIO LUIS MIORELLI, CPF nº 425664790-20, e sócio FERNANDO MARQUES FERREIRA, com CPF n.362 526 890-68, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente é a atualização Oracle database 10G Standard edition (licenciamento temporário por dois anos) e atualização oracle IAS 10G Standard edition (licenciamento temporário por dois anos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente correrão à custa da dotação orçamentária 01.031.0001.2003 – Manutenção das atividades de tecnologia da informação, 3.3.9.0.30.47.00.00.00 – aquisição de software de base.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PREÇO – O valor total da licença de software do banco de dados é de R\$ 22.675,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Nota de Empenho nº 2011/1376.

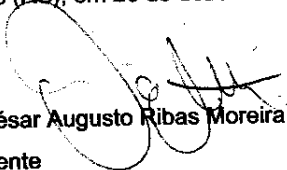
CLÁUSULA QUARTA:

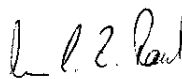
Prorroga o prazo constante na cláusula quinta do contrato 26/2009 por mais vinte e quatro meses, a contar de 20.12.2011.

CLÁUSULA QUINTA: Executando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas (RS), em 20 de dezembro de 2011.


Ver. César Augusto Ribas Moreira
Presidente


Contratada

IL